

Assunto: **Proposta - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS - CARNAVAL GURUPI**  
De: Norte Soluções <nortesolucoes@outlook.com.br>  
Para: propostascap@gurupi.to.gov.br <propostascap@gurupi.to.gov.br>  
Data: 02/02/2026 22:17



- 
- PROPOSTA\_COMERCIAL\_NORTE\_SOLUCOES.pdf (~719 KB)

Boa tarde!  
Segue proposta comercial.



Inovação, Sustentabilidade e Segurança  
<https://www.nortesolucoes.com.br/>

# PROPOSTA COMERCIAL

Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de materiais elétricos, com fornecimento de insumos, para atendimento ao Carnaval de Gurupi – TO (13 a 16 de março de 2026).

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: NORTE SOLUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: NORTE SOLUÇÕES ENERGIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 44.842.597/0001-97

Endereço: Q ACSV SE 92, AV. LO 23, nº 43, Plano Diretor Sul, Palmas – TO

Telefone: (63) 98429-8688

E-mail: nortesolucoes@outlook.com.br

Responsável Técnico: Welton Sirqueira Rodrigues

## 2. OBJETO

Prestação de serviços especializados de instalação, manutenção e retirada de materiais elétricos, incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários, conforme especificações do Aviso de Dispensa nº DL-2026-009-GPI-FMAC, para execução dos serviços elétricos do circuito onde ocorrerá o Carnaval de Gurupi – TO.

## 3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- Instalação completa da infraestrutura elétrica provisória do evento;
- Fornecimento de todos os materiais elétricos necessários;
- Manutenção preventiva e corretiva durante o período do evento;
- Retirada total das instalações elétricas após o encerramento;
- Atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Disponibilização de equipe técnica qualificada durante todo o evento.

## 4. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

O valor global da presente proposta é de R\$ 49.001,00 (quarenta e nove mil e um reais), sendo este valor fixo e irrevogável, englobando todos os custos diretos e indiretos, materiais, mão de obra, encargos, tributos, transporte, mobilização, desmobilização, testes, garantias e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

## 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme previsto no edital:

- 50% (cinquenta por cento) do valor total, a título de pagamento antecipado parcial, após a assinatura do contrato;
- 50% (cinquenta por cento) restantes após a execução integral dos serviços, mediante atesto do fiscal do contrato e apresentação da respectiva nota fiscal.



## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados conforme cronograma do evento, com início após a assinatura do contrato e encerramento após a completa retirada das instalações elétricas provisórias.

## 7. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta possui validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

## 8. DECLARAÇÕES FINAIS

Declaramos que nos responsabilizamos pela fiel execução dos serviços, em conformidade com o edital, normas técnicas vigentes e legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Palmas – TO, fevereiro de 2026.

**WELTON SIRQUEIRA** Assinado de forma digital por  
**RODRIGUES:038662** WELTON SIRQUEIRA  
**93151** RODRIGUES:03866293151  
Dados: 2026.02.02 22:16:10  
-03'00'

---

Welton Sirqueira Rodrigues  
Representante Legal  
NORTE SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ: 44.842.597/0001-97